



Confederação Nacional
de Mocidade

BOLETIM CE2020

COMISSÃO EXECUTIVA
18 E 19 DE SETEMBRO, SÃO PAULO/GOOGLE MEET



IGREJA
PRESBITERIANA
doBRASIL

QUERIDO JOVEM,

Que grande ano estamos tendo, hein?! Com toda certeza 2020 ficará marcado em nossos corações, mas não deverá ser pelo fato de que o mundo parou por causa de um vírus. Sim, ele afetou a todos. Boa parte dos planos e sonhos de início de ano foram cancelados ou adiados. Vimos pessoas perderem sustento, esperança e a própria vida. Muitas estruturas foram abaladas e seus poderes contestados. Até mesmo nossas Igrejas fecharam suas portas...

Deus tem nos ensinado de maneira incisiva nesses dias e é isso que precisa ficar marcado em nossas mentes e corações. Um bom presbiteriano não dissocia os acontecimentos deste mundo da Soberana mão do Regente do universo, nosso Deus. Absolutamente, todo esse caos é permissão Dele! E já que Ele não muda, cremos que Ele continua conduzindo a História pra redimir Seu povo até o dia de Cristo! Sim, o sofrimento sempre foi um megafone de Deus para tratar a Igreja. Voltemo-nos então para Ele!

Talvez um dos lemas cunhados ao longo da história da

igreja reformada nunca tenha feito tanto sentido pra gente: **Igreja reformada, sempre reformando!** Assim, foi necessário pensar em novas formas de evangelizar, de desenvolver comunhão, de continuar sendo luz e sal neste mundo. Tivemos que nos reinventar até mesmo para realizarmos a maior reunião completamente virtual que nossa amada Igreja já viu.

Quase um dia e meio de frente pra uma tela - sem contar a semana que antecedeu com reuniões de Comissões e confecção de relatórios... A propósito, que grande trabalho vocês fizeram! 90 pessoas de todos os cantos de nosso país... Só coisa de jovem doido que ama servir ao Senhor por meio da UMP! Que alegria é viver isso!

Desfrute agora do boletim da CE/CNM 2020 e suas resoluções. Pedimos a Deus que use nossa estrutura para abençoar vidas. E, lembre-se que isso tudo só tem sentido se chegar até as UMPs locais. Deus te abençoe!

Por Cristo! Pelo Reino!

EMENTÁRIO

Nº	DOCUMENTO	DESTINO
01	Convocação	Arquivo
02	Horário Regimental	Arquivo
03	Relatório da Presidência	Comissão de Análise de Relatórios 1
04	Relatório do Vice-presidente Centro-Oeste	Comissão de Análise de Relatórios 1
05	Relatório do Vice-presidente Nordeste	Comissão de Análise de Relatórios 2
06	Relatório do Vice-presidente Norte	Comissão de Análise de Relatórios 2
07	Relatório do Vice-presidente Sudeste	Comissão de Análise de Relatórios 3
08	Relatório da Secretaria de Produtos	Comissão de Análise de Relatórios 1
09	Relatório da Secretaria de Missões	Comissão de Análise de Relatórios 1
10	Relatório da Secretaria de Educação Cristã	Comissão de Análise de Relatórios 2
11	Relatório da Secretaria de Eventos	Comissão de Análise de Relatórios 2
12	Relatório da Secretaria de Estatística	Comissão de Análise de Relatórios 3
13	Relatório da Secretaria de Responsabilidade Social	Comissão de Análise de Relatórios 3
14	Manual de Identidade Visual	Comissão de Análise de Manuais 1
15	Cartilha de Novos Líderes	Comissão de Análise de Manuais 2
16	Relatório da Secretaria de Comunicação	Comissão de Análise de Relatórios 2
17	CSM Maranhão, consulta padronização documentos	Comissão de Análise de Documentos 1
18	Relatório de gestão - planejamento estratégico	Comissão de Análise do Planejamento Estratégico
19	Vice-presidente Sul, justificativa	Arquivo
20	CSM Maranhão, padronização de relatórios	Comissão de Análise de Documentos 3
21	CSM Piratininga, consulta eleições	Comissão de Análise de Documentos 2
22	CSM Maranhão, consulta eleições	Comissão de Análise de Documentos 2

sumário

	pág.
Análise de Relatórios 1	5
Análise de Relatórios 2	9
Análise de Relatórios 3	11
Análise de Manuais 1	16
Análise de Manuais 2	17
Análise de Documentos 1	19
Análise de Documentos 2	23
Planejamento Estratégico	26

COMISSÃO ANÁLISE DE RELATÓRIOS 1

A Comissão de Análise de Relatórios I, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida virtualmente por meio da Plataforma Google Meet no dia 19 de setembro de 2020,

Quanto ao **Doc. de nº 03**, referente ao **Relatório do Presidente**, considerando:

1. A atenção aos detalhes nas descrições da maioria dos eventos nos quais o presidente participou no período abrangido pelo relatório;
2. A sensibilidade, zelo e intencionalidade do Presidente em participar e se fazer presente nas atividades que foram propostas pela diretoria nacional, a despeito da pandemia;
3. A presença de algumas palavras e trechos repetidos, bem como alguns erros gramaticais;
4. A ausência de informação de datas e escopo de participação de algumas programações online como os projetos “27 por 1” e “Fica, vai ter live”.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o Relatório do Presidente;
- II. Dar voto de apreciação pela disponibilidade e zelo na confecção do relatório;

- III. Dar voto de apreciação pelo trabalho realizado, mesmo no período de pandemia;
- IV. Recomendar que sejam feitas correções gramaticais, bem como de repetições de trechos e palavras;
- V. Recomendar uma maior especificação de datas e períodos das atividades realizadas e de sua participação, mesmo nas atividades online.

Quanto ao **Doc. de nº 04**, referente ao **Relatório do Vice-presidente Centro-Oeste**, considerando:

1. Que na CE 2019 foram feitas observações sobre a falta de zelo na elaboração do relatório do Vice-Presidente Centro-Oeste que visivelmente não foram consideradas na elaboração do relatório para a CE 2020;
2. Que não há informações sobre o perfil das Sinodais de UMP na região Centro-Oeste, nem uma lista de desafios atuais ou superados enfrentados pela UMP nesta região;
3. A falta de informações sobre o escopo das participações do Vice Centro-Oeste nos eventos descritos, não fornecendo subsídios para verificar a execução do planejamento estratégico;

4. A ausência de registro de eventos cuja participação do vice Centro-Oeste foi verificada como, por exemplo o evento “Bate-papo com os Vices”, ocorrido no dia 29/07/2020.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Não aprovar o relatório do Vice-Presidente Centro-Oeste;
- II. Solicitar que o Vice-Presidente Centro-Oeste apresente à CE de 2021 um relatório adicional contemplando as atividades do período que diz respeito à CE de 2020;
- III. Recomendar que seja dada maior atenção às sinodais do Centro-Oeste;
- IV. Recomendar que os próximos relatórios do Vice-Presidente Centro-Oeste sejam melhor elaborados, de modo a refletir os atos do Vice-Presidente em cada atividade executada;
- V. Recomendar que seja anexado aos próximos relatórios imagens das atividades descritas.

Quanto ao **Doc. de nº 08**, referente ao **Relatório da Secretaria de Produtos**, considerando:

- I. A dedicação e empenho em realizar as ações da Secretaria com segurança jurídica, no que diz respeito:
 - a. Ao registro de patente da logo da UMP;
 - b. À abertura de loja virtual dentro das normas

jurídicas e fiscais exigidas pela legislação vigente;

2. Os bons resultados das parcerias da Secretaria de Produtos com outras secretarias como a de Evangelismo e Missões e a Secretaria de Educação Cristã;
3. A busca pela qualidade dos produtos comercializados, porém, sempre prezando para que os produtos sejam acessíveis financeiramente;
4. Que não foi incluída uma lista dos produtos que fazem parte do catálogo nem um registro de quantos produtos foram comercializados, no período contemplado pelo relatório.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório da Secretaria de Produtos;
- II. Dar voto de apreciação pela elaboração do relatório apresentado pela Secretária de Produtos;
- III. Recomendar que a Secretaria de Produtos continue atuando em parceria com outras Secretarias da CNM;
- IV. Dar voto de apreciação pelo trabalho executado, pelo zelo com a qualidade dos produtos da Secretaria e pela diligência da Secretária de Produtos;
- V. Sugerir que nos próximos relatórios a Secretaria de Produtos apresente quais são os produtos comercializados pela CNM, bem como a quantidade de produtos vendidos no período abrangido pelo relatório, discriminados por região.

Quanto ao **Doc. de nº 09**, referente ao **Relatório da Secretaria de Evangelismo e Missões**, considerando:

1. A boa apresentação do relatório e o zelo na descrição das atividades executadas;
2. Que apesar das dificuldades impostas pela pandemia do Covid-19, a Secretaria continuou ativa por meio de participação em eventos virtuais e manteve a realização de um PMF no ano de 2021;
3. Que a metodologia adotada para o supracitado PMF, à primeira vista, não constitui um trabalho missionário, mas sim um curso de capacitação voltado para pessoas que já são convertidas;
4. Que o objetivo número 3, "Oferecer modelos de projetos evangelísticos nos meios acadêmicos;" não foi removido do planejamento estratégico, ao contrário do que consta no relatório;
5. Que a resolução da CE 2018 a respeito do objetivo 3 foi que cada jovem se responsabilizasse individualmente por procurar e "(...) se juntar a grupos universitários cristãos já existentes, que sejam genuinamente evangélicos. Caso a universidade não tenha, seguir com a criação do Clube J, conforme o material que será divulgado no site da UMP", e que o referido material não se encontra no site da UMP.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório da Secretaria de Evangelismo e

Missões;

II. Dar voto de apreciação pela elaboração do relatório apresentado pelo Secretário de Evangelismo e Missões;

III. Dar voto de apreciação pelo trabalho executado, e pela diligência à frente da Secretaria de Evangelismo e Missões, mesmo no período da pandemia do Covid-19;

IV. Recomendar que a programação virtual não adote apenas o nome PMF;

V. Determinar que o erro seja corrigido no relatório: Onde se lê "(...) porém na CE 2018 o item foi retirado do planejamento estratégico e passou a ser considerada a possibilidade de fomentar trabalhos cristãos já existentes", leia-se "que foi rejeitado na CE 2018 em favor do envolvimento pessoal de cada jovem com grupos cristãos já existentes";

VI. Determinar que o material, caso não exista, seja criado, e que seja adicionado, com o nome definido pela CE, "Clube J", ao site da UMP.

Plenário Virtual via Google Meet, 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Presb. Rafael A. Rodrigues

CSM Noroeste do Brasil

Vogais:

Diác. Isaac Lucas de Medeiros Silva
Michael de Lima Chagas
Emanuelle Carvalho Brasil de Albuquerque
Jéssica de Souza Leão
Diác. Jayro Boy de Vasconcellos Neto
Diác. Mauro Romero Abreu Sousa Júnior
Mariana Soares de Carvalho
Diác. Lucas Malcate Garcia Ribeiro
Diác. Lucas Fagundes Pinto

CSM Agreste-Sul de Pernambuco
CSM Baixada Fluminense
CSM Brasília
CSM Duque de Caxias
CSM Limeira
CSM Maranhão
CSM Oeste do Rio de Janeiro
CSM Rio Doce
CSM Vale do Aço

A CE EM NÚMEROS!

TODAS AS
SINODAIS
PRESENTES!



86 Sínodos no Brasil
71 Sinodais organizadas
86 delegados
22 documentos
9 Comissões
~ 16 horas de sessões
∞ figurinhas



COMISSÃO ANÁLISE DE RELATÓRIOS 2

A Comissão de Análise de Relatórios 2, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida no dia 18 de setembro de 2020, tem a incumbência de analisar os relatórios das Vice-Presidências Norte e Nordeste, além das Secretarias de Comunicação, Educação Cristã e Eventos.

Assim, a Comissão de Análises de Relatórios 2 elabora o seguinte sobre:

Quanto ao **documento nº05**, referente ao **relatório do Vice-Presidente Nordeste**, considerando:

1. A representatividade pequena do trabalho da UMP em algumas localidades da Região Nordeste (e. g. estados de Alagoas e Sergipe);
2. A solicitude e empenho do Vice-Presidente Nordeste em cumprir o objetivo “reforçar a relação de rede entre a CNM, CSMs, Federações e UMPs locais” (perspectiva “Afirmação Institucional”, tema “Identidade da Mocidade Presbiteriana”), com presença em atividades em todos os níveis de organização de UMPs;
3. Que o Vice-Presidente Nordeste esteve representado em 31 atividades, no período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020.

A CE/CNM – 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório do Vice-Presidente Nordeste;
- II. Conceder voto de apreciação pelo relatório que detalhou precisamente o trabalho no período analisado;
- III. Conceder voto de apreciação ao trabalho desempenhado com excelência pelo Vice-Nordeste;
- IV. Sugerir a execução do projeto “Amado Timóteo”, com a finalidade de alcançar as lideranças eclesiais, principalmente nas localidades onde o trabalho da UMP é menos presente;
- V. Sugerir que o Vice-Presidente Nordeste encaminhe ao Secretário Nacional as localidades onde o trabalho de UMP é menos presente, em realidades onde não há Federações nem Sinodais, para que o Secretário entre em contato com as lideranças eclesiais relacionadas;
- VI. Sugerir o início da catalogação não só das UMPs da região (conforme planejamento estratégico), mas também das Igrejas, Presbitérios e Sinodos onde não há trabalho de UMP estabelecido, com o objetivo de diagnosticar as demandas de representatividade da UMP, sobretudo nas regiões com menor número de UMPs.

Quanto ao **documento nº06**, referente ao **relatório do**

Vice-Presidente Norte, considerando:

1. Que a Região Norte é de grande extensão territorial, dificultando a locomoção dos jovens presbiterianos da região;
2. A atual ocorrência da pandemia de COVID-19 que acarretou na dificuldade de realização de atividades presenciais;
3. A ausência de informações sobre a quantidade de UMPs, Federações e Sinodais inativas de modo a cumprir o objetivo traçado no planejamento estratégico (perspectiva “Processos Internos”, tema “Organização”);
4. Que o Vice-Presidente Norte esteve representado em 7 atividades no período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020;

A CE/CNM – 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório do Vice-Presidente Norte;
- II. Conceder voto de apreciação ao trabalho realizado pelo Vice-Presidente Norte até o presente momento;
- III. Sugerir o início da catalogação não só das UMPs da região (conforme planejamento estratégico), mas também das Igrejas, Presbitérios e Sinodos onde não há trabalho de UMP estabelecido, com o objetivo de diagnosticar as demandas de representatividade da UMP, sobretudo nas regiões com menor número de UMPs;
- IV. Sugerir que nos próximos relatórios sejam fornecidas informações mais detalhadas dos trabalhos realizados e

da situação do trabalho da juventude presbiteriana na região.

Quanto ao **documento nº 10**, referente ao **relatório da Secretaria de Educação Cristã**, considerando:

1. O relatório detalhado e bem escrito apresentado pelo Secretário;
2. Os trabalhos em andamento pela secretaria;
3. As boas parcerias estabelecidas pela secretaria com instituições estratégicas;
4. Que o Secretário se fez representado em 5 atividades no período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020;
5. O cumprimento eficaz das determinações da CE/CNM 2019 e dos itens descritos no Planejamento Estratégico.

A CE/CNM – 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório;
- II. Conceder voto de apreciação pelo relatório que detalhou precisamente o trabalho da secretaria no período analisado;
- III. Conceder voto de apreciação ao trabalho desempenhado com excelência pela secretaria;
- IV. Sugerir o estabelecimento de novas parcerias com instituições que prezam pela identidade teológica reformada.

Quanto ao **documento nº 11**, referente ao **relatório da Secretaria de Eventos**, considerando:

1. A dificuldade de realização de eventos presenciais, por ocasião da atual pandemia de COVID-19;
2. Que todas as atividades planejadas para o período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020 foram executadas, mesmo que de forma remota, com as suas devidas adaptações;
3. A ausência de informações sobre a quantidade e periodicidade de reuniões com as comissões organizadoras locais dos eventos realizados, e sobre a representatividade da secretaria em programações.

A CE/CNM – 2020 resolve:

- I. Aprovar o presente relatório;
- II. Conceder voto de apreciação pelo trabalho realizado pela secretaria até o presente momento;
- III. Sugerir, em um próximo relatório, a inclusão da quantidade e periodicidade de reuniões com as comissões organizadoras locais dos eventos realizados, e da representatividade da secretaria em programações.

Quanto ao **documento nº 16**, referente ao **relatório da Secretaria de Comunicação**, considerando:

1. O trabalho realizado em parceria com as demais secretarias de atividades e prestação de serviço a

- vários jovens e autarquias diversas da IPB;
2. O cumprimento das resoluções da CE/CNM-2019, em relação ao Manual de Identidade Visual;
3. A dificuldade de realização de eventos presenciais, por ocasião da atual pandemia de COVID-19 e a exigência da secretaria de comunicação em utilizar novas metodologias de trabalho com a juventude;
4. Que o Secretário de Comunicação esteve representado em 11 programações no período compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020.

A CE/CNM – 2020 resolve:

- I. Aprovar o presente relatório;
- II. Conceder voto de apreciação pelo trabalho realizado pela secretaria até o presente momento;
- III. Conceder voto de apreciação pela elaboração do relatório apresentado.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Diác. Lucas da Silva Grion

CSM Serrano Fluminense

Vogais:

Diác. Fernando F. Vasconcelos

Adriano Silvestre de O. Júnior

Matheus Felipe Guedin

Presb. Geúckson D. Carvalho

Presb. Erick Felipe de O. Morais

Gerfson dos Santos Figueredo

Diác. Willian da Silva Santos

Thamara N. Alencar Costa

CSM Bahia

CSM Bauru

CSM Brasil Central

CSM Espírito Santo-Rio

CSM Litoral Paulista

CSM Noroeste da Bahia

CSM Oeste de São Paulo

CSM São Paulo



COMISSÃO ANÁLISE DE RELATÓRIOS 3

A Comissão de Análise de Relatórios 3, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida no dia 19 de setembro de 2020, após análise dos documentos citados abaixo:

Quanto ao **Doc. de nº07, relatório do Vice-Presidente Sudeste**, considerando:

1. Ser a região Sudeste a maior do país em número de Sinodais;
2. O conhecimento do Vice-Presidente Sudeste, de todas as Sinodais de sua região, e mantendo contato com os pastores responsáveis das Sinodais que não estão organizadas;
3. A utilização dos meios virtuais com êxito, para contato com os presidentes Sinodais para entender a realidade de cada Sinodal;
4. O cumprimento das decisões da última CE, onde foi sugerido um maior apoio ao estado de Minas Gerais, no qual houve a organização da CSM Pampulha no dia 12/09/2020 e reuniões com as diretorias do estado;
5. O zelo e cuidado com a elaboração do relatório de atividades e detalhamento de informações;
6. Que mesmo em meio à pandemia os trabalhos na

região não cessaram.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o relatório do Vice-Presidente Sudeste;
- II. Sugerir que o trabalho em plataformas virtuais continue, mesmo após a pandemia;
- III. Determinar que seja corrigida a data de organização da CSM Pampulha;
- IV. Destacar que a Federação de Santa Bárbara d'Oeste encontra-se organizada, diferente do apresentado no relatório;
- V. Dar voto de apreciação para o relatório e o trabalho realizado pelo Vice-Presidente Sudeste, pelo zelo e cuidado com a elaboração do relatório, destacando com detalhes todas as atividades envolvidas.

Quanto ao **Doc. de nº 012**, referente ao **relatório da Secretaria de Estatística**, considerando:

- I. Que o relatório está bem redigido com informações detalhadas e análises estatísticas relevantes, cujo zelo se nota na confecção do mesmo como um todo, inclusive com sugestões pertinentes do secretário da pasta, oriundas de observações feitas por diferentes jovens de

diferentes regiões do país; o que facilitou o andamento do trabalho da comissão;

2. Que uma parte considerável das CSMs entregaram as fichas estatísticas com o ano de referência diferente do solicitado na convocação da CNM;

3. Que no GTSI a expressão utilizada é “sócio cooperador” e não “sócio colaborador”, como consta no Capítulo II, art. 4º, alínea “b” da Parte Específica;

4. Que a Lei nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados, exige o esclarecimento quanto à destinação e utilização dos dados fornecidos a terceiros;

5. Que grande parte das CSMs não entregou as fichas estatísticas no prazo determinado pela CNM;

6. A importância dos dados estatísticos para a tomada de decisão, para o acompanhamento dos índices do planejamento estratégico e para o cruzamento de dados entre mocidades locais, Federações e Confederações Sinodais é cada vez mais necessária; e que existem mecanismos próprios da Tecnologia de Informação que podem auxiliar neste processo.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Aprovar o relatório da Secretaria de Estatística em seus termos;

II. Dar voto de apreciação ao trabalho realizado pelo Secretário de Estatística, rogando as bênçãos do Senhor pela vida do irmão;

III. No que diz respeito a ficha de estatística:

a. No “Item I - Identificação”, sugerir a substituição da expressão “ano vigente” por “ano de referência”;

b. No “Item III - Dados Gerais”, sugerir a substituição da expressão “sócio colaborador” por “sócio cooperador”;

c. Sugerir a inclusão de uma nota de consentimento, em campo destacado e visível, na ficha de “Sócio”, explicando a finalidade dos dados nos termos da Lei.

IV. Determinar que as CSMs que não enviaram a ficha estatística do ano referência 2019, no prazo determinado pela CNM, enviem até o dia 15/12/2020;

V. Propor à CNM que, por meio de comissão própria ou nomeada para este fim, implemente uma plataforma virtual de forma a substituir a ficha estatística e que a apresente em estado funcional até o Congresso Nacional de Mocidade, previsto para 2022.

Quanto ao **Doc. de nº 013**, referente ao **relatório da Secretaria de Responsabilidade Social**, considerando:

1. A boa apresentação do relatório e o zelo na descrição das atividades executadas;

2. O avanço perceptível das ações, em especial as campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, nas redes sociais;

3. Que a secretaria tem levantado esforços no sentido de garantir acessibilidade para Pessoas com Deficiência nas

UMPs;

4. O ano atípico que o país tem atravessado com a questão sanitária, que gerou oportunidades de ações sociais ao passo que também trouxe preocupações com medidas de segurança pessoal.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Aprovar o relatório da Secretaria de Responsabilidade Social;

II. Sugerir, em relação ao projeto “Por um Reino mais acessível”, a criação de mecanismo de apoio para estimular todas as instâncias a promoverem ações com garantia de acesso a Libras, por meio de curso online para possíveis interessados e divulgação a partir de tutoriais dos principais sinais relativos à UMP;

III. Sugerir reforço na divulgação do projeto UMP Sustentável, com campanhas para conscientização e cuidado do Meio Ambiente a partir da cosmovisão reformada que norteia o cristão como mordomo da criação;

IV. Dar voto de apreciação pela execução e condução do Projeto 27 por I;

V. Sugerir que o Projeto 27 por I fique sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Cristã;

VI. Dar voto de apreciação para o relatório da Secretaria de Responsabilidade Social e parabenizar o secretário, Diác. André Ximenes, pelo trabalho que está

desenvolvendo e promovendo, principalmente ações de inclusão e cuidado com o meio ambiente.

Sala virtual de reuniões, 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator

Joângelo Souza da Silva

CSM Sul da Bahia

Vogais:

Júlia de Freitas Pinheiro

CSM Acre

Larissa S. D. de Amorim

CSM Belo Horizonte

Diác. Pedro Freitas Cardoso

CSM Ceará

Jônatas Cunha Barbosa Lima

CSM Central de Brasília

Presb. Pedro Henrique da Silva

CSM Grande ABC

Presb. Arthur V. de Oliveira

CSM Minas-Espírito Santo

Júnio Fernandes P. de Oliveira

CSM Pampulha

Diác. Elson Rodrigues de Lima

CSM Pernambuco

Paulo Henrique de A. Amorim

CSM Sorocaba

Quélita Quisi Lopes Costa

CSM Tocantins

Presb. Natã Ventura Dutra

CSM Zona da Mata Mineira

COMISSÃO ANÁLISE DE MANUAIS 1

A Comissão de Revisão de Manuais 1 - Manual de Identidade Visual, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida no dia 18 de setembro de 2020, analisa os documentos a seguir:

Quanto ao **Doc. 014**, referente ao **Manual da Identidade Visual da UMP** de origem da Secretaria Executiva da CNM, atendendo a deliberação da CE/CNM 2019 e também do planejamento estratégico do sexênio 2018-2023, considerando que:

1. A União de Mocidade Presbiteriana dispõe de símbolo determinado pelo Art. 1º do GTSI Parte Especifica da UMP;
2. O Manual de Identidade Visual dispõe de orientações quanto ao uso correto e incorreto da marca e seus elementos;
3. Feito o estudo pela Secretaria de Comunicação definindo suas formas, cores e tipografia, e também estabelecendo parâmetros para a utilização correta dos demais elementos de identificação, fortalecendo da imagem da UMP.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o novo Manual de Identidade Visual realizado

pela Secretaria de Comunicação da CNM;
II. Dar voto de apreciação pela condução do estudo realizado e afago na confecção do documento apresentado com detalhes e profissionalismo.

Sala virtual das sessões, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Alexandre Gomes

CSM Meridional

Vogais:

Diác. Daniel Sperber de Lima

CSM Oeste de Belo

Horizonte

Guilherme Moura Bejo

CSM Leste de São Paulo

Ítalo Souza Pereira

CSM Triângulo Mineiro

Keytson Menezes de Jesus

CSM Sergipe

Marcos Vinícius T. Vieira

CSM Central Espiritossantense

Marcus Vinícius Silva Rodrigues

CSM Rio de Janeiro

Natanael Alves e Silva

CSM Sul do Maranhão

Presb. Márcio R. da Silva Zuza

CSM Rio Grande do Norte

COMISSÃO ANÁLISE DE MANUAIS 2

A Comissão de Revisão de Manuais 2, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida no dia 18 de setembro de 2020, analisa o documento a seguir.

Quanto ao **Doc. 015**, referente à **Cartilha para Novos Líderes** e a sua necessidade de atualização, considerando que:

1. A Cartilha é demasiadamente extensa e pouco atrativa visual e textualmente;
2. Ainda faz referência ao Manual das Sociedades Internas (MUSI);
3. Possui um conteúdo muito mais formal que prático à formação e desenvolvimento de lideranças;
4. Possui grande parte de elementos que já estão presentes no Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI) e são, portanto, informações redundantes e cansativas;
5. Tem por objetivo facilitar o trabalho das UMPs sem substituir o GTSI.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Parabenizar a CSM São Paulo por trazer à CE/CNM a necessidade de revisão da Cartilha de Liderança e por

realizarem um trabalho inicial louvável em sua sugestão de atualização conforme anexo no Doc. 015;

II. Determinar a criação de uma comissão indicada pela diretoria da CNM para elaborar uma nova Cartilha de Novos Líderes;

III. Determinar o prazo de entrega e apresentação da nova cartilha até a próxima CE/CNM para aprovação e a extinção da comissão logo após a aprovação ou não da cartilha;

IV. Sugerir a adoção da cartilha elaborada pela CSM São Paulo até a aprovação da nova cartilha;

V. Sugerir que a comissão para elaboração da nova cartilha seja composta por: um membro da CSM São Paulo que redigiu a sugestão de atualização da cartilha conforme Doc. 015, um membro da comissão Revisão de Manuais 2 da CE/CNM 2020, um membro da diretoria da CNM e representantes de cada região a serem definidos pela Diretoria da CNM;

VI. Sugerir a observação das diretrizes propostas em anexo para a elaboração da nova cartilha.

VII. Sugerir a criação de uma comissão para tratar de um programa e material de formação de lideranças composta com representação de cada região, incluídos os Vice-Presidentes regionais com liberdade para

escolher os demais componentes da comissão.

Sala virtual de reuniões, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Hugo Barbosa Ferreira

CSM Taguatinga

Vogais:

Tércio Domingos Alves

CSM Araguaia-Tocantins

Israel Rennie P. P.T. de Souza

CSM Costa do Sol

Marcos Vinícius Sena Araújo

CSM Garanhuns

Jhéssica Lemos Azevedo

CSM Leste Fluminense

Carlos Elvécio de Oliveira

CSM Oeste Fluminense

Gislaine Rodolfo Coutinho

CSM Sudoeste Goiás

Diác. João Pedro L. S. Piragibe

CSM Unido

Rhaysla Fonteneli

CSM Vale do Tibagi

ENUMP

2021

ENCONTRO
NACIONAL
DE UMP



3 A 6 DE JUNHO DE 2021



SESC PRAIA FORMOSA,
ESPÍRITO SANTO



Rev. Heber Campos Jr



Rev. Haveraldo Jr



Rev. Augustus Nicodemus

INSCRIÇÕES:
UMP.ORG.BR/ENUMP

COMISSÃO ANÁLISE DE DOCUMENTOS 1

A Comissão de Análise de Documentos 1, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida no dia 18 de setembro de 2020,

Quanto ao **Doc. 017**, referente ao Ofício de nº 002/2020 de origem da Confederação Sinodal de Mocidades do Maranhão (CSM/MA), solicitando **esclarecimento a respeito da situação na qual um membro da executiva de uma Confederação Sinodal tenha sua UMP desativada**, considerando que:

1. A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma federação de igrejas locais, conforme o Art. 1º da Constituição/IPB, e as Sociedades Internas são forças de integração, tendo sua organização e funcionamento submetendo-se ao Guia de Trabalho das Sociedades Internas (GTSI) sob supervisão do respectivo Concílio;
2. É missão das Sociedades Internas cooperar com a Igreja em seu objetivo de servir a Deus e ao próximo em todas as atividades e promover a plena integração de seus membros, conforme o GTSI no Art. 2º (Parte Comum);
3. O GTSI não se apresenta como um norteador finalizado e completo dos atos das Sociedades Internas em todas as suas instâncias, pois fatos novos à medida

da vivência das Sociedades ocorrerão, sendo necessária uma atualização eficaz e contínua a fim de pacificar conflitos mínimos apresentados, assim como contradições ocorridas por força da ausência de maior estudo e clareza no texto;

4. É competência do Sinodo superintender o trabalho da mocidade no âmbito sinodal, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Supremo Concílio, conforme o Art. 94, alínea c, da Constituição/IPB, assim como é dever do Secretário Sinodal orientar o trabalho da Confederação Sinodal, servindo de elo entre o Sinodo e a Confederação Sinodal, conforme o Art. 27 do GTSI (Parte Comum) no Capítulo VIII, como forma de minimizar ou até mesmo solucionar eventuais dualidades surgidas em virtude da interpretação do GTSI;

5. Conforme o Parágrafo Único do Art. 25 do GTSI (Parte Específica) no Capítulo III, seção 3º, só poderão integrar a Diretoria os sócios ativos há, pelo menos, um ano, porém devemos também considerar como povo de Deus, o ato de sermos zelosos no trato com os irmãos da fé, sem levantar constrangimentos desnecessários e não rogar legalismos e formalismos que maculam a boa convivência entre os irmãos, antes com amor e zelo considerar a forma e a finalidade da mesma no juízo das causas;

6. Não há que falar em desligamento involuntário para fim de exclusão de sócio da UMP Local sem causa que o motive, pois o Art. 8º do GTSI (Parte Específica) é taxativo quanto às razões de desligamento, sendo elas: a) pedido dos mesmos, por escrito; b) deixarem de frequentá-la, sem motivo justificado, por um período superior a seis meses; c) terem se transferido para outra igreja; e d) falecimento, portanto, a inexistência da UMP Local no decorrer do mandato do sócio da Diretoria da CSM não se enquadra em tais razões. É imperioso a questão de uma motivação do sócio ou dano justificável à sua exclusão;

7. Conforme o Art. 35 do GTSI (Parte Específica) no Capítulo III, seção 3º, onde apresenta os motivos de vacâncias nos cargos das Diretorias, quer sejam Federação, Confederação Sinodal ou Confederação Nacional dar-se-ão nos seguintes casos: a) desligamento do sócio da UMP local; b) pedido escrito, enviado à Diretoria; c) ausência a 2 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria, sem motivo justificado, constando no Registro de Atos; d) estar sob a disciplina do Conselho da igreja. e) quando as ações do eleito contrariarem os valores deste guia; e f) falecimento. Portanto o exposto no documento não se enquadra na retirada do cargo do sócio em nenhum dos pontos supracitados;

8. Os casos omissos no GTSI serão resolvidos pela diretoria da Confederação Sinodal sob supervisão do(a) Secretário(a) Sinodal e aprovação ad referendum

do Congresso da Confederação Sinodal, conforme o Art. 37, alínea c), do GTSI (Parte Comum) no Capítulo XI (Das disposições finais), pois as Confederações Sinodais devem consultar sua respectiva CE a fim de solucionar seus conflitos internos e ato contínuo recomendar as instâncias inferiores até a manifestação do Congresso Nacional e do Supremo Concílio sobre o caso, tendo em vista a soberania da decisão do Plenário, porém casos que se vislumbrem minimamente obscuros quanto à legalidade e formalidade jamais devem ser aventadas à possibilidade de exclusão por instância subordinada.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Recomendar à Confederação Sinodal de Mocidades do Maranhão (CSM-MA), a permanência do amado irmão em sua função na atual gestão, tendo em vista o cumprimento das normas seguidas na eleição para a integração do mesmo na Diretoria observando a não legitimidade na retirada do cargo do sócio tendo em vista o não enquadramento em nenhuma situação prevista para a vacância do cargo, pois a dissolução de uma UMP Local, embora lamentável, não é razão automática de desligamento e não é fato que se impute a um único sócio. Retirá-lo do cargo é dupla penalidade para quem ama os trabalhos da UMP/IPB;

II. Sugerir à CSM-MA a não participação deste sócio no

futuro Congresso como um delegado-nato com direito a receber voto, caso não esteja arrolado como membro em alguma UMP jurisdicionada em sua sinodal, a fim de manter as mesmas disposições descritas para a integração de um sócio na próxima gestão, para não dar margem de um sócio sem UMP formada integrar uma Diretoria, como prevê o GTSI;

III. Recomendar às Confederações Sinodais que estimulem discussões sobre o GTSI, inclusive apontando fatos não alcançados pelo mesmo podendo em sua respectiva instância pacificar os conflitos que atingem as Federações e Locais, não violando os preceitos fundamentais da UMP já pacificados no presente Guia;

IV. Recomendar às Confederações Sinodais que considerem em decisões que versem sobre a ausência de regulamentação, a boa fé e ausência de motivação dos sócios, além de que o GTSI, embora careça de revisão, não se apresenta e nem se apresentará com a plenitude dos fatos que ocorrem e ocorrerão ao longo da existência de nossa amada UMP.

Sala virtual de reuniões, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

César Costa da Silva

CSM Paraíba

Vogais:

Bianca Bassi Rosa

Diác. Dejalma Santos Dias

Diác. Iury Bastos da S. Souza

Diác. Jean Carlo da Luz Wolck

Erick Vinicius Ferreira Corrêa

Gabriel Ramos Cazula

Lais Asvolinsque dos Santos

Letícia Liberador de Menezes

Melissa Silva Pereira

CSM Campinas

CSM Setentrional

CSM Central da Bahia

CSM Curitiba

CSM Norte de Minas

CSM Sudoeste Paulista

CSM Centro América

CSM Guanabara

CSM Paulistano



CONEXÃO
MISSIONÁRIA

[youtube.com/umpoficial](https://www.youtube.com/umpoficial)



Missões + Intercâmbio
Serviço + Aprendizado

SE LIGA NO MAIS NOVO PROJETO
DA CNM EM PARCERIA COM A
AGÊNCIA PRESBITERIANA DE
MISSÕES TRANSCULTURAIS!

MAIS INFORMAÇÕES
www.UMP.org.br

COMISSÃO ANÁLISE DE DOCUMENTOS 2

A Comissão de Análise de Documentos 2, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida nos dias 18 e 19 de setembro de 2020,

Quanto ao **Doc. 022**, referente ao Ofício de nº 003/2020 da CSM Maranhão, **proposta de padronização/modelo de relatórios de atividades da UMP**, considerando:

1. Que a ausência de uma padronização tem acarretado relatórios desconexos ou insuficientes;
2. Que uma padronização visa facilitar a confecção dos referidos relatórios, bem como a análise dos dados apresentados;
3. Que a disponibilização de modelos pode promover a divulgação das estruturas administrativas da UMP em qualquer instância;
4. Que o GTSI em seu Artigo 30, alínea "a", do Capítulo IX – Das Confederações Nacionais, da Parte Comum, estabelece como uma das finalidades da Confederação Nacional "coordenar e desenvolver o trabalho das Sociedades Internas em todo o território nacional.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Determinar a instalação de uma Comissão, que deverá ser nomeada pela diretoria da CNM, para desenvolvimento de relatórios padronizados a qual deverá apresentar relatório final à CE/CNM 2021.

Sala virtual das sessões, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

João Guilherme G. Valadão 2º Secretário da CNM

Vogais:

Renata Gerhardt Gomes Roza Tesoureira da CNM
Diác. Matheus Jonata P. Souza Presidente da CNM
Diác. Wesley Calland Sec. Educ. Cristã da CNM

COMISSÃO ANÁLISE DE DOCUMENTOS 3

A Comissão de Análise de Documentos 3, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida nos dias 18 e 19 de setembro de 2020,

Quanto ao **Doc. 020**, referente ao Ofício de nº 001/2020 da CSM Maranhão e o **Doc. 021**, consulta realizada pela CSM Piratininga, solicitando **orientação quanto a realização de Congressos federativos e eleições de forma online**, considerando:

1. Que a situação de pandemia que tornou inviável encontros presenciais com grande número de participantes - mesmo atendendo aos protocolos de segurança - levando à busca por alternativas que viabilizassem a continuidade das atividades normais das sociedades;

2. Que a CE/SC aprovou relatório da Comissão de Sistemas e Métodos que recomendou a realização de reuniões conciliares de forma *online*;

3. Que em contato com a Secretaria Executiva do Supremo Concílio, constatou-se que o aplicativo IPB Connect, utilizado no Congresso Nacional da UMP em 2018, se encontra desativado e indisponível para uso no momento;

4. Que muitos presbitérios têm baixado resoluções quanto à forma de proceder das federações.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Recomendar que as Federações busquem orientação de seus respectivos concílios sobre como devem proceder em seus congressos administrativos;

II. Nos casos em que não houver deliberação do concílio sobre o tema, esclarecer que as eleições podem ser feitas de forma *online*, utilizando plataformas disponíveis na internet que garanta a segurança e permitam a manutenção do sigilo do voto.

III. Recomendar que os congressos das Federações feitos de forma *online* sejam realizados de maneira análoga à reunião da CE/CNM 2020: com envio prévio dos documentos para análise e parecer das comissões, com posterior apresentação e votação em plenário de maneira *online*.

Sala virtual das sessões, 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Presb. Jushab Hesed Antunes Vice-Presidente Nordeste

Vogais:

Presb. Hélio Marco P. Júnior Vice-presidente Centro-Oeste

Presb. Fábio Barcelos Jacinto Secretário Executivo CNM



Missão Caiuá - Aldeia Taquapey
Janeiro de 2020

COMISSÃO REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Comissão de Análise do Planejamento Estratégico, em virtude da Reunião da Comissão Executiva da CNM/IPB, reunida virtualmente nos dias 18 a 20 de setembro de 2020,

Quanto ao **Plano Estratégico** da Confederação Nacional de Mocidade Presbiteriana:

a) Considerando que:

1. Na última reunião da Comissão Executiva, restou determinado que o período de análise do Planejamento Estratégico deveria ser o ano fechado, iniciando em janeiro e finalizando em dezembro dos anos anteriores;
2. Na última reunião da Comissão Executiva, restou determinado que a CNM deveria compilar e apresentar às Comissões Executivas as informações necessárias para mensurar o alcance dos objetivos do Planejamento Estratégico; e
3. os resultados do período de abril a dezembro de 2018 não haviam sido apresentados.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Aprovar o Relatório de Gestão - Planejamento Estratégico;
- II. Dar voto de apreciação ao presidente Diác. Matheus

Jônata Pereira de Souza e à diretoria pela organização do relatório e pelo esforço em demonstrar não só os resultados de 2019, mas também os resultados parciais de 2018 e 2020; e

III. Sugerir a alteração da expressão "expansão territorial" pela expressão "extensão territorial" nas páginas 5 e 6 do relatório.

b) Considerando a descrição do relatório de que a **perspectiva de Processos Internos** é a que possui maior dificuldade de avaliação em função da dificuldade no levantamento de dados necessários para mensuração dos indicadores estratégicos.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Dar voto de apreciação pela preocupação genuína da diretoria em avaliar as perspectivas e demonstrar os seus resultados;

c) Considerando que:

I. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à **perspectiva de Cosmvisão** Cristã consiste em **Promover o conhecimento dos**

Símbolos de Fé e da história da IPB e o indicador apontado para tal objetivo é a quantidade de materiais produzidos;

2. A meta para 2020 foi superada em 160% e que a meta para 2023 já foi alcançada em um percentual de 86%; e

3. O relatório destaca que “estrategicamente tais números evidenciam que há um equívoco ou na meta estabelecida, ou na execução do objetivo, ou na mensuração do indicador”.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Dar voto de apreciação pelo empenho das secretarias envolvidas, pelo trabalho que tem sido realizado e pela quantidade de materiais produzidos, salientando a influência da CNM na adaptação dos mecanismos *online* de forma eficaz pelas UMPs locais; e

II. Sugerir que, para a mensuração dos resultados deste objetivo, sejam aplicados não só os indicadores previstos no planejamento estratégico, mas também os indicadores e resultados apresentados nos relatórios da secretaria de comunicação (ex.: inclusão do alcance de cada publicação).

d) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Cosmovisão**

Cristã consiste em abordar temas atuais e o indicador apontado para tal objetivo é a quantidade de materiais publicados;

2. As metas estabelecidas para este objetivo têm sido superadas; e

3. O relatório destaca que o indicador deste objetivo provavelmente não seja a melhor métrica, principalmente pelo fato de algumas abordagens a temas atuais não serem publicadas.

A CE/CNM 2020 resolve:

I. Dar voto de apreciação pelo projeto “27 por 1”, realizado com todos os Estados do país e pelos temas pertinentes abordados;

II. Determinar que a diretoria da diretoria da CNM reanalise e revise este objetivo e apresente, na próxima CE, uma nova redação, com novos indicadores e metas para a execução de tal objetivo; e

III. Sugerir a criação de um boletim anual com as atividades da CNM, identificando o que foi abordado no último exercício e a forma de abordagem, como uma espécie de revista de atualidades da UMP.

e) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Identidade da**

Mocidade Presbiteriana consiste em Revisar o manual de identidade visual da marca UMP e o indicador apontado para tal objetivo é a quantidade de revisões realizadas; e

2. A meta estabelecida para 2019 só foi alcançada em 2020.

A CE/CNM 2020 resolve:

1. Solicitar esclarecimento junto à diretoria da CNM sobre o motivo de a revisão ter sido realizada apenas em 2020.

f) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Identidade da Mocidade Presbiteriana** consiste em **Reforçar a relação de rede entre as CNM, CSMs, Federações e UMPs Locais** e o indicador apontado para tal objetivo é a representatividade nos eventos da CNM;

2. O Planejamento Estratégico apresenta a meta de 80% de representatividade até 2023;

3. Para este indicador, foi usada a representatividade das Confederações Sinodais nas CEs de cada ano e em 2019 foram analisadas também a participação de representantes de todos os estados do Brasil nos seus respectivos encontros regionais; e

4. Os resultados de 2019 superaram a meta prevista

para 2023 e, considerando esta reunião virtual da Comissão Executiva, atingiremos 100% de representatividade em um evento da CNM.

A CE/CNM 2020 resolve:

1. Dar voto de apreciação à diretoria da CNM pelo alcance e engajamento de representantes de todo o Brasil.

g) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Identidade da Mocidade Presbiteriana** consiste em estabelecer **parcerias para o aprimoramento da identidade** e o indicador apontado para tal objetivo é o número de parcerias estabelecidas;

2. O Planejamento Estratégico apresenta a meta de 5 parcerias até 2020; e

3. A meta para 2020 já foi superada visto que já existem 6 parcerias formalizadas.

A CE/CNM 2020 resolve:

1. Dar voto de apreciação à diretoria da CNM pelo trabalho realizado;

2. Sugerir a criação de uma reportagem para o Brasil Presbiteriano sobre o assunto, de modo a evidenciar o

profissionalismo da UMP e os resultados que têm sido obtidos pela aplicação de um planejamento estratégico.

h) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Identidade da Mocidade Presbiteriana** consiste em **difundir a importância dos registros de atos, da tesouraria, relatórios escritos e realização periódica de plenárias e Comissões Executivas** e o indicador apontado para tal objetivo é o número de publicações;

e
2. O número de publicações não é suficiente para demonstrar a realização e os resultados deste objetivo.

A CE/CNM 2020 resolve:

- I. Determinar a substituição do indicador atual por “número de oficinas promovidas pela CNM”;
- II. Determinar a inclusão de uma estratégia adicional que consistirá na “Realização de oficinas”;
- III. Sugerir que a diretoria da CNM proponha novas metas para este objetivo, se assim julgar aplicável.

i) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos

objetivos vinculados à perspectiva de **Missões** consiste em **estruturar modelos de projetos evangelísticos** nos meios acadêmicos e o indicador apontado para tal objetivo é o número de projetos criados; e

2. O plenário da Comissão Executiva de 2018 reprovou um projeto proposto pela Secretaria de Evangelismo e Missões sob a justificativa de que o jovem presbiteriano deveria se envolver efetivamente nos projetos já existentes nos meios acadêmicos e concentrar esforços em proclamar a fé reformada em tais projetos.

A CE/CNM 2020 resolve:

1. Sugerir que a Secretaria de Evangelismo e Missões da CNM realize uma divulgação dos projetos já existentes nos meios acadêmicos de modo a incentivar a participação dos jovens presbiterianos;
2. Determinar a substituição do objetivo atual por “Divulgar modelos de projetos evangelísticos nos meios acadêmicos”;
3. Determinar a substituição do indicador atual por “número de projetos criados ou divulgados”.

j) Considerando que:

1. De acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados à perspectiva de **Liderança** consiste em capacitar e treinar os jovens

administrativamente e o indicador apontado para tal objetivo é a quantidade de jovens e sinodais treinadas; e 2. O alcance da CNM é amplo e o número de jovens treinados é de difícil mensuração.

A CE/CNM 2020 resolve:

1. Determinar a substituição do indicador atual por “quantidade de sinodais treinadas”.

k) Considerando que de acordo com o Planejamento Estratégico, um dos objetivos vinculados ao tema **GTSI** consiste em avaliar a aplicação do GTSI nas UMPs Locais e o indicador apontado para tal objetivo é o índice de satisfação.

A CE/CNM 2020 resolve:

l. Sugerir que tal pesquisa seja realizada por meio de formulário *online*, o qual pode ser solicitado junto com os relatórios de estatística.

Sala virtual das sessões, 19 de setembro de 2020.

COMISSÃO

Relator:

Diac. César Henrique L. Santos CSM Norte Paulistano

Vogais:

Quêse de Hilquias G. de Souza	CSM Carajás
Rodolfo de Jesus B. Bastos	CSM Carioca
Eduardo dos S. F. Ferreira	CSM Central de Pernambuco
Carolina Furtado A. Martins	CSM Leste de Minas
Diego Vinicius Curvo Silva	CSM Matogrossense
Gabriel Gomes Ferreira	CSM Norte Fluminense
Rafael Alves Pontes	CSM Norte Paraná
Diác. Auriesley de A. Júnior	CSM Piauí
Caroline da Silva	CSM Piratininga
Aléxia Paula da Silva Lamim	CSM Sul Fluminense



Igreja Presbiteriana Parque das Nações
Santo André/SP

